



Prefeitura Municipal de Zacarias

CGC 65.708.760/0001-01

Rua Monteiro Lobato, 1084 - CEP 15265-000
FAX (0186) 94-1040 e Fone (0186) 94-1070 - ZACARIAS - SP

LEI Nº 108/94

Dispoe, sobre autorizacao para demolicao de prédio de Escola Municipal desativada e dá outras providencias.

Nilson Polizel, Prefeito Municipal de Zacarias, Estado de Sao Paulo, etc., faz saber que a Camara Municipal de Zacarias, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Zacarias Autorizada a efetuar a demolicao do Predio de uma Escola Rural, localizada no Bairro Gabiroba (Escolinha do Faria), deste Municipio.

Art. 2º - O Material da referida demolicao destinar-se-a doacao para construcao de duas novas salas de aula, da E.E.P.S.G. Antonio Teixeira dos Santos, deste Municipio.

Art. 3º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a doar a E.E.P.S.G. Antonio Teixeira dos Santos, o material, objeto da presente Lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a presente Lei correrao á conta de dotacoes próprias do orcamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicacao, revogada disposicoes encontradá.

Zacarias-SP, 08 de Dezembro de 1.994


Nilson Polizel
Prefeito Municipal